

PROJETO DE LEI Nº 0210/2013

Dispõe sobre a criação do Conselho Mirim de Defesa do Meio Ambiente COMDEMINHA.

PREFEITO VALDOMIRO LOPES DA SILVA, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica criado o Conselho Mirim de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMINHA, do Município de São José do Rio Preto, órgão educativo, vinculado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Conselho Municipal de Educação, com competência sobre todos os assuntos relativos a Educação Ambiental.

Artigo 2º- Compete ao COMDEMINHA:

§ 1º - Proporcionar meios interativos e democráticos que possa produzir conteúdos e disseminar conhecimentos, através da comunicação ambiental voltada para a sustentabilidade;

§ 2º- Realizar ações estratégicas, que promovem a participação na produção de informação e conteúdos educativos que articulam resultados a longo prazo;

§ 3º- Desenvolver ações continuadas de suporte a Educação Ambiental.

Artigo 3º- O COMDEMINHA será composto por 12 conselheiros constituindo-se de:

- a) 02 representantes de Escolas de Educação Infantil da rede municipal
- b) 04 representantes de Escolas de Ensino Fundamental I e II da rede municipal
- d) 02 representantes de Escolas Estaduais
- c) 02 representantes de Clubes de Serviços
- d) 02 representantes de Grupos constituídos Infanto- Juvenil

Parágrafo Único- A representação das Escolas de educação Infantil se dará através de professores, dirigentes ou pais de alunos

Artigo 4º – O COMDEMINHA será dirigido por um Presidente, Primeiro Vice - Presidente e Segundo Vice Presidente, membros titulares, escolhidos pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Conselho Municipal de Educação, a partir de lista tríplice, eleita pelo Plenário.

Parágrafo Único- A presidência do COMDEMINHA terá mandato de 01 (um) ano,

podendo ser reconduzida uma única vez.

Artigo 5º - Os membros titulares do COMDEMINHA são indicados por seus respectivos órgãos de origem e cada representante terá um suplente que não necessariamente deverá ser do mesmo órgão.

Parágrafo Único - O suplente substituirá o titular em caso de impedimento legal ou impossibilidade de comparecimento

Artigo 6º- O COMDEMINHA terá um Secretário, eleito pelo Plenário do órgão.

Artigo 7º – O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre, por convocação do Presidente e extraordinariamente, sempre que o assunto exigir urgência.

Artigo 8º – O Regimento Interno será proposto pelo COMDEMINHA, submetido a aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Conselho Municipal de Educação e posteriormente homologado por Decreto Municipal.

Artigo 9º – O primeiro mandato do Conselho Mirim de Defesa do Meio Ambiente será formado por um Conselho Provisório tendo como representantes os delegados e suplentes eleitos na Conferência Municipal Infanto Juvenil do Meio Ambiente, este Conselho Provisório terá como objetivo implantar efetivamente o COMDEMINHA Oficial, de acordo com as competências dos artigos 2º e 3º.

Artigo 10º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES "DEPUTADO BADY BASSITT"

02 de setembro de 2013.

CELI REGINA DA CRUZ

Vereadora – PT

CRC/asl

Justificativa

Ao solicitar o apoio dos nobres Vereadores desta casa para aprovação do Conselho Mirim de Defesa do Meio Ambiente, invoco o artigo 225, da Constituição Federal, que "estabelece como direito comum a todos o usufruto de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerado bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida. Compete ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para as

gerações atuais e futuras”.

A idéia de criação do Conselho Mirim de Defesa do Meio Ambiente surgiu quando da realização da 1ª Conferência Mirim que aconteceu em 2012. Os alunos queriam participar dos debates a respeito do meio ambiente e o COMDEMA e o Conselho Municipal de Educação, sensibilizados com esta necessidade propuseram a criação do COMDEMA Mirim.

Sabemos que as crianças e adolescentes são o futuro de nossa nação, e uma boa educação realizada na base é garantia de colhermos bons frutos no nosso amanhã. Nesse sentido, é fundamental que eles saibam o que é meio ambiente e como fazer para preservar a natureza.

E para fazer valer o nosso futuro, com qualidade de vida em nossa cidade, é que peço aos nobres vereadores, o voto favorável.